



DECISÃO PLENÁRIA Nº 00058 - 08

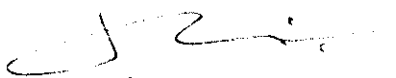
O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, reunido em Sessão Técnico-Administrativa, e

Acolhendo o voto apresentado pelo Conselheiro-Diretor da 4ª Região, referentemente aos autos de nº 10903/08,

Assim decide:


NÃO ACATAR a Reclamação apresentada pelo Sr. José Mariano dos Santos, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, oposta contra a decisão contida no Acórdão nº 0288/07, datado de 28 de março de 2007, em razão da inadequação do pleito, em face do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica deste Tribunal, não sendo cabível a oposição de tal recurso contra decisão prolatada pelo Colegiado.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos **30 JUL 2008**


Conselheiro Walter José Rodrigues
Presidente


Conselheiro Sebastião Monteiro
Relator

Conselheiros participantes da votação:

1) 
3) _____
5) _____

2) 
4) _____